RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Referente ao pedido de esclarecimento apresentado, pelo **Sr. Vicente C. Lopes**, perante o Edital de Pregão Presencial nº 037/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES",** venho informar que:

1) Conforme disposto nos itens 7.6, 12.2 e demais itens e subitens que trata sobre o critério de escolha da melhor proposta, a forma de julgamento será a de **menor valor global**, portanto, a licitante que queira participar do certame, será obrigada a apresentar proposta para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação de sua proposta, caso ela deixe de cumprir com o exigido.

Portanto, para que não haja qualquer tipo de dúvida ou prejuízo aos licitantes interessados em participar da presente licitação e para uma maior clareza e precisão do ato convocatório, será feito a devida **retificação** do item 5.3.1, alínea "j", do Edital, de acordo com o que determina a lei geral de licitações.

2) Referente ao laudo dos tecidos, caso ele seja emitido via internet, deverá conter chave/código que possibilite a comprovação da autenticidade do documento, ou, em caso de cópia simples, o mesmo deverá ser autentificado por cartório competente, de acordo com o estabelecido no item 6.3.1.1, do Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CESAR PECORARO
Data: 06/09/2022 11:44:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

_____

João César Pecoraro

Pregoeiro/Presidente da COMUL